



## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**LARISSA CALDEIRA DE FRAGA**

**matrícula 2023201000002166**

Orientação: Dr. Ramon  
Blanco de Freitas

**Outubro de 2024**

## **O marco temporal e os conflitos indígenas no Jornal da Globo: Imaginário e Relações Internacionais**

Larissa Caldeira de Fraga<sup>1</sup>

**Resumo:** Esta pesquisa busca compreender de que maneira a cobertura realizada pelo Jornal da Globo, da Rede Globo, divulga os conflitos indígenas e os desdobramentos sobre o Marco Temporal. Através de uma análise de conteúdo (Bardin, 2009), serão analisadas as reportagens veiculadas pelo noticiário no período de 2013 a 2023. O objetivo é tensionar como o imaginário dinamizado pela mídia sobre esses conflitos pode gerar discussões no âmbito das relações internacionais.

**Palavras-chave:** Marco Temporal; conflitos indígenas; imaginário; Relações Internacionais.

### **Introdução**

Nos últimos anos, a mídia debateu o marco temporal das terras indígenas questionando o direito dos povos originários de ocuparem as suas terras. Esta é uma tese jurídica segundo a qual os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição. Segundo a Câmara Federal<sup>2</sup>, o debate iniciou em 2009, em parecer da Advocacia-Geral da União sobre a demarcação da reserva Raposa-Serra do Sol, em Roraima, quando esse critério foi usado.

Outro ponto discutido é a criação, em 2003, da terra indígena Ibirama-Laklãnõ, mas uma parte dela, ocupada pelos indígenas Xokleng e

---

<sup>1</sup> Jornalista. Doutora em Comunicação Social pela PUCRS. E-mail: larissacfraga@gmail.com

<sup>2</sup> Câmara Federal. Disponível em

<https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarrios/#:~:text=Marco%20temporal%20%C3%A9%20uma%20tese,data%20de%20promulga%C3%A7%C3%A3o%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

disputada por agricultores, foi requerida pelo governo de Santa Catarina no Supremo Tribunal Federal (STF). O argumento é que essa área, de aproximadamente 80 mil m<sup>2</sup>, não estava ocupada em 5 de outubro de 1988. Os Xokleng, por sua vez, argumentaram que a terra estava desocupada na ocasião porque eles haviam sido expulsos de lá.

A decisão sobre o caso de Santa Catarina busca o entendimento do STF para a validade ou não do marco temporal em todo o País, afetando mais de 80 casos semelhantes e mais de 300 processos de demarcação de terras indígenas que estão pendentes. Em abril de 2024, o ministro Gilmar Mendes, do STF, determinou<sup>3</sup> a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade da Lei do Marco Temporal (Lei 14.701/2023) até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. O ministro explicou que a medida visa evitar o surgimento de decisões judiciais conflitantes que possam causar graves prejuízos às partes envolvidas (comunidades indígenas, entes federativos ou particulares).

Esse debate só aumenta a insegurança dos povos indígenas que sofrem ao longo do tempo violências aos seus territórios e a crise humanitária enfrentada pela população originária no país com a exploração do território indígena por garimpos ilegais, como o caso que ocorreu na terra Yanomami, aumentando os índices de violência, a degradação ambiental e causando doenças.

Segundo o relatório<sup>4</sup> Violência contra os Povos Indígenas no Brasil - dados de 2023, divulgado em 2024 pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), mesmo com a posse do novo governo federal, a demarcação de terras e as ações de proteção e assistência às comunidades permaneceram insuficientes. Apesar da retomada de ações de fiscalização e repressão às invasões em alguns territórios

---

<sup>3</sup> Supremo Tribunal Federal. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=533080&ori=1>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

<sup>4</sup> Relatório Violência dos Povos Indígenas. Disponível em <https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

indígenas, foram registrados 1.276 casos de violências contra o patrimônio dos povos indígenas. Esses registros são divididos em três categorias: omissão e morosidade na regularização de terras, na qual foram registrados 850 casos; conflitos relativos a direitos territoriais, que teve 150 registros; e invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio, com 276 casos.

Em 2023, também foram registrados 411 casos de violência contra a pessoa indígena, que incluem abuso de poder (15 casos); ameaça de morte (17); ameaças várias (40); assassinatos (208); homicídio culposo (17); lesões corporais (18); racismo e discriminação étnico-cultural (38); tentativa de assassinato (35); e violência sexual (23). Esses dados evidenciam a importância de refletir sobre as nossas relações com a alteridade e o papel da mídia, especialmente o telejornalismo, pelo seu alcance, em revelar essas informações buscando a defesa dos Direitos Humanos.

Para Wolton (2010), o desafio atual da comunicação é administrar a alteridade e organizar a convivência. Aceitar a alteridade e suas diferenças é o caminho para a comunicação e para a tolerância, que é uma das condições estruturais do processo de comunicação. O autor defende que o aumento na circulação de informações não aumenta a comunicação e a compreensão. Nesta nova realidade, as mensagens são incontáveis, as tecnologias são avançadas e os receptores numerosos e heterogêneos. Apesar disso, há cada vez mais incomunicação, pois as pessoas não conseguem se relacionar com pontos de vistas diferentes, não buscam compreender o outro.

A televisão promove visões de mundo, laço social e mobiliza a sociedade por meio do conteúdo que veicula. Wolton (2006) enfatiza que a televisão é um instrumento da emancipação e da democracia, pois é, muitas vezes (em referência à televisão aberta), acessível, gratuita e plural, a TV fragmentada, para ele, não teria o mesmo papel. O veículo não manipula, mas influencia o público, que é

capaz de filtrar as imagens a partir de seus valores, lembranças e conhecimentos. Contribui para retratar e modificar as representações do mundo. É o principal meio de percepção do mundo da maioria da população.

Não é porque todo mundo vê a mesma coisa que a mesma coisa é vista por todo mundo! Em resumo, os heróis que ela mostra ou retrata entram em concorrência direta com outros sistemas de construção de identidades moldados pela sociedade, pela escola...Essa dupla função de identificação e de representação não é passiva e resulta de uma espécie de interação constante entre os espectadores e aquilo que a televisão mostra sobre o mundo (WOLTON, 2006, p. 69)

O telejornalismo é visto como uma Tecnologia do Imaginário (Silva, 2012). A televisão faz parte de um arsenal que mobiliza imaginários. Silva (2012) defende que os meios de comunicação são tecnologias do imaginário, dispositivos de produção de mitos, visões de mundo e estilos de vida. “As tecnologias do imaginário buscam mais que a informação (mitologia do jornalismo): trabalham pela povoação do universo mental como sendo um território de sensações fundamentais” (SILVA, 2012, p. 22). São dispositivos de intervenção, estabelecem laço social e são o principal mecanismo de produção do simbólico.

Assim como a extração de carvão afeta a natureza, independentemente do uso que se fará desse minério (aquecimento de casas ou energia para máquinas), a formatação do acontecimento modifica a percepção do destinatário e irriga a bacia semântica de modo a influir, com o tempo, no seu imaginário (SILVA, 2012, p. 106)

A forma de contar histórias, os enquadramentos, o reforço de temas no jornalismo, tudo isso contribui para impulsionar imaginários, que povoam a mente dos telespectadores. Silva (2012) defende a troca de imaginários, no qual os veículos de comunicação fomentam imaginários e o espectador interpreta essas narrativas a partir de suas crenças e valores. A mensagem de um emissor é entendida de formas distintas pelos receptores. Sempre ocorrem desvios, apropriações, recortes, releituras. Há permanentemente uma troca de imaginários,

mas não podemos deixar de levar em consideração o fator sedutor e mobilizador de emoções da televisão e do telejornalismo.

Este trabalho aborda a cobertura do Marco Temporal das terras indígenas no Jornal da Globo e tensiona as inferências com as discussões apresentadas na esfera das Relações Internacionais. Primeiramente, será apresentado um panorama das discussões sobre o Marco Temporal, como a Teoria do Indigenato e o texto da Constituição Federal. Em seguida, é apresentada uma relação entre o debate sobre o Marco Temporal e questionamentos apontados pelas Relações Internacionais e conceitos como violência estrutural e paz positiva. Por fim, será realizada a análise de conteúdo de dez anos do telejornal apresentando recorrências e rupturas do tratamento do tema pelo noticiário.

Como contribuição para a área, este artigo apresenta um olhar para os povos indígenas a partir das lentes da mídia, que auxilia na construção de imaginários pela população e relaciona esse tema com estudos realizados nas Relações Internacionais. Pensar os conflitos envolvendo a população originária é discutir questões de Direitos Humanos e refletir sobre os seus direitos que precisam ser garantidos pelo Estado e defendidos pela mídia e Organizações Internacionais, com o objetivo de promover a Justiça Social.

### **Retrocesso e cerceamento de direitos: O Marco Temporal das terras indígenas**

A teoria do indigenato, desenvolvida por João Mendes Júnior, advogado, professor, jurista e ministro do Supremo Tribunal Federal (1917-1922), defende o direito originário dos povos indígenas de ocupação, como um título adquirido. Cunha (2012) explica que Mendes Jr. sustenta que as terras dos indígenas não podem ser devolutas e são títulos originários, que não exigem legitimação. A constituição de 1988 se apropriou da teoria do indigenato para reconhecer o direito

originário dos povos indígenas às terras ocupadas tradicionalmente. A carta magna reconhece, no capítulo VII, art. 231:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (BRASIL<sup>5</sup>, 1988)

O documento reforça que as terras são inalienáveis e que é vedada a remoção dos povos indígenas, exceto em caso de catástrofe ou epidemia que colocaria em risco essa população. A constituição foi um marco histórico de legitimação dos direitos da população originária.

A Constituição de 1988 é importante na continuidade desse direito constitucional, mas não é o marco, e deslocar esse marco para ela é fazer um corte na continuidade da proteção constitucional dos direitos indígenas, deixando ao desamparo milhares de índios e suas comunidades, o que, no fundo, é um desrespeito às próprias regras e princípios constitucionais que dão proteção aos direitos indígenas. Vale dizer: é contrariar o próprio sistema constitucional, que deu essa proteção continuamente. Romper essa continuidade significa abrir brechas para a usurpação dos direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam (SILVA, 2018, p. 26)

Por outro lado, a tese do marco temporal utiliza a carta magna como um aspecto restritivo, com a necessidade da comprovação da ocupação tradicional da data da promulgação do documento, com a exceção dos casos em que os indígenas foram expulsos de suas terras, o que é chamado juridicamente como esbulho. "Mais uma restrição, aqui não se trata do esbulho ocorrido no passado, mas dos efeitos do esbulho que continuam no presente, na data da Constituição. É o chamado renitente esbulho" (CUNHA; BARBOSA, 2018, p. 12)

---

<sup>5</sup> Constituição Federal de 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em out. 2024.

O renitente esbulho pode ser comprovado em 05 de outubro de 1988 porque havia resistência ou havia ação judicial contestando a expulsão, significando resistência física.

Se os índios não estavam nas suas terras na data da promulgação da Constituição de 1988, isso se deveu às graves violações de Direitos Humanos contra eles cometidas e reconhecidas pelo próprio Estado brasileiro no relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), que estimou o número de 8.350 mortos para somente dez etnias pesquisadas pela comissão. Ainda não sabemos quantos milhares de índios foram vítimas nesse período, e o número exato jamais será conhecido (FERNANDES, 2018, p. 142)

Então, a data da promulgação da carta magna possui dupla função para provar a ocupação tradicional ou para atestar a resistência física ou uma ação judicial protocolada. "Não custa lembrar também que até a Constituição, os indígenas não estavam autorizados a ingressar com ações judiciais" (CUNHA; BARBOSA, 2018, p. 13). Esse impedimento ocorria em razão da tutela exercida pela FUNAI.

Segundo a cartilha "Não ao Marco Temporal" publicada pela Articulação dos Povos Indígenas (APIB), a tese interessa ao agronegócio, porque o marco temporal teria sido encomendado pelo setor ruralista, com grande influência econômica no país, aumentou a sua bancada no Congresso Nacional, lutando contra a demarcação das terras indígenas e quilombolas. Além disso, favorece a exploração de recursos naturais e do ouro, como o que ocorre nas terras indígenas Yanomami, Munduruku e Kayapó afetadas diretamente pelo garimpo ilegal nos últimos anos. O povo Yanomami sofreu nos últimos anos com a falta medicamentos e alimentos no seu território. Foram registrados casos e mortes por desnutrição e malária. E também enfrentou a extração mineral ilegal na região, o que contribuiu para aumentar o desmatamento.

A Organização das Nações Unidas (ONU) alertou<sup>6</sup> que essas iniciativas legislativas enfraquecem a proteção dos povos indígenas no Brasil. Além disso, a ONU Direitos Humanos na América do Sul cobrou das autoridades medidas urgentes em prol destas populações conforme as normas internacionais de direitos humanos. Esses projetos representam um retrocesso às normas internacionais de direitos humanos e aos povos originários.

Ao questionar a posse das terras indígenas, o Marco Temporal vai contra muitos artigos da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, entre eles o artigo 10:

Os povos indígenas não serão removidos à força de suas terras ou territórios. Nenhum traslado se realizará sem o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas interessados e sem um acordo prévio sobre uma indenização justa e eqüitativa e, sempre que possível, com a opção do regresso (NAÇÕES UNIDAS, 2008, p. 10)

Além disso, não segue o artigo 26: "Os povos indígenas têm direito às terras, territórios e recursos que possuem e ocupam tradicionalmente ou que tenham de outra forma utilizado ou adquirido" (NAÇÕES UNIDAS, 2008, p. 13). É importante as Relações Internacionais pensarem em padrões não-dominantes de produção e conhecimento para questionar as decisões que influenciam nas vivências dos povos originários.

## **Marco Temporal e Relações Internacionais**

O relatório<sup>7</sup> da Comissão Nacional da Verdade apresentou documentos que comprovam graves violações dos Direitos Humanos cometidas durante a Ditadura

---

<sup>6</sup> Reportagem Portal Nações Unidas Brasil. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/233812-onu-direitos-humanos-alerta-sobre-prote%C3%A7%C3%A3o-de-povos-ind%C3%ADgenas-no-brasil>. Acesso em out. 2024.

<sup>7</sup> Relatório Comissão Nacional da Verdade. Disponível em [https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume\\_1\\_digital.pdf](https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_1_digital.pdf). Acesso em out. 2024.

Militar contra os povos indígenas. O documento aponta que os povos originários foram bombardeados com Napalm, substância conhecida pelo seu uso na guerra do Vietnã. Ademais sofreram com remoções forçadas, incêndios em aldeias e a criação de campos de concentração e cadeias clandestinas. Além disso, no período ditatorial, eram proibidos de falar os seus idiomas. Essas violações são esquecidas na tese do Marco Temporal e ainda há a cobrança de resistência na luta pelos seus territórios. Como resistir à tamanha violência?

Segundo Fernandes (2018, p. 154), a tese do Marco Temporal está em oposição à jurisprudência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. "A tese culpabiliza as vítimas do regime autoritário: populações tradicionais atingidas por genocídio, etnocídio e remoções forçadas deveriam perder as suas terras porque foram vítimas desses crimes?".

A posição da corte Interamericana em relação ao tempo é basicamente oposta à da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal: em vez de um suposto marco temporal determinado pela presença efetiva na terra no momento da edição de uma norma do Estado, são as referências e os usos dos povos indígenas que determinam a relação com a terra. O direito de retomar a terra, segundo a corte Interamericana, permanece até que a violência desapareça, isto é, até que a retomada seja possível, o que é diametralmente oposto à posição amiga do extermínio que é a do "esbulho renitente", segundo a qual os índios deveriam ter continuado resistindo em suas terras no momento da promulgação da Constituição em outubro de 1988 (FERNANDES, 2018, p. 151)

O autor ressalta que o sistema Interamericano tem reiterado que a ocupação tradicional das terras é o que fundamenta o direito originário e não um suposto marco temporal e o reconhecimento formal dos Estados. O artigo 31 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos aponta a proteção do direito à propriedade para atender a diversidade dos modos de vida no continente americano que não pode ser considerada por uma visão ocidental da propriedade privada. O marco temporal também conflita com o direito internacional quando percebe que os povos terem sido removidos, significa que perderam relação com as suas terras. A ruptura

com as suas atividades nos territórios devido a violências e ameaças não são um impedimento para reivindicar o seu território.

Essa tese beneficia setores econômicos ligados à grilagem e à devastação ambiental, pelo agronegócio, madeireiras e a mineração.

A legitimação judicial da ilegalidade ocorre de braços dados com a violência no campo, atualmente, ou o que chamamos de "agrobandidismo", e tem como vítimas "as populações que sobrevivem fazendo uso tradicional da terra, de lagos, rios, manguezais e bosques, ou seja, indígenas, pescadores, coletores, populações ribeirinhas, assentados da reforma agrária"; os povos tradicionais se tornaram "sujeitos da resistência" ao capitalismo no Brasil, com "aumento significativo da violência dos poderes privados" no avanço do agronegócio (FERNANDES, 2018, p. 144)

Corntassel e Woons (2018) analisa a perspectiva indígena a partir das Relações Internacionais. Reconhecer-se como uma pessoa indígena significa ter identidade, continuidade histórica e pertencimento a um determinado território. Também possuir diferentes sistemas de governança, línguas, experiências históricas, cultura, formas de conhecimento e cosmologias. Os autores defendem que os Estados atuam por meio de princípios de soberania territorial e sistemas governamentais que buscam controlar, coagir e eliminar os povos indígenas. "Ao explorar as perspectivas indígenas e relacionamentos complexos, podemos ver mais claramente os problemas que surgem das muitas suposições no cerne do Relações Internacionais e sua família de teorias<sup>8</sup>" (CORNTASSEL; WOONS, 2018, p. 1, tradução nossa).

As relações internacionais compreendem os povos indígenas de forma distinta das concepções entre Estados, pois eles são construídos por meio de princípios da soberania territorial e sistemas governamentais.

De uma perspectiva indígena, isso foi estabelecido por meio da violência, tratados quebrados e outras afirmações injustas de poder sobre os povos indígenas e suas terras. Isso mina, minimiza, exclui e, por fim, provoca

---

<sup>8</sup> By exploring Indigenous perspectives and complex relationships we can more clearly see the problems that come from the many assumptions at the heart of International Relations and its family of theories.

visões de mundo indígenas e contra-argumentos que buscam empurrar o modelo centrado no estado além de seus estreitos limites<sup>9</sup> (CORNTASSEL; WOONS, 2018, p. 1, tradução nossa).

Os autores ressaltam que os Estados como conhecemos foram fundados a partir de processos de colonização e assentamento enraizados no imperialismo cultural, violência, destruição e genocídio. Também são pautados pela erradicação das identidades indígenas e relacionamentos com a terra e muitas vezes pela erradicação dos próprios povos. A autodeterminação é um princípio que promove a criação de entidades políticas que podem ser reconhecidas pela comunidade internacional. “O processo é baseado na ideia de que as pessoas devem ser livres para formar seus próprios governos e controlar seus próprios assuntos – uma questão central para a ética e legalidade que sustentam as Nações Unidas<sup>10</sup>” (CORNTASSEL; WOONS, 2018, p. 2, tradução nossa).

O sistema internacional convive com o desequilíbrio de poder e diferenças de visões de mundo entre os estados e os povos originários. A disciplina de Relações Internacionais recebe críticas no sentido de destacar a luta dos povos para manter a sua existência, território e cultura. É necessário revitalizar tratados, estabelecer alianças na defesa dos interesses indígenas em atividades diplomáticas e fóruns globais (Corntassel; Woons, 2018).

Os pesquisadores Mary Graham e Morgan Brigg também discorreram sobre a diplomacia indígena a partir de um olhar para as questões sócio-políticas e relações internacionais dos povos aborígenes australianos desafiando os estudos dominantes da matéria Relações Internacionais e a ordem política da Austrália com base na colonização. “As abordagens relacionais aborígenes oferecem recursos para expandir os entendimentos tradicionais das relações internacionais e melhorar

---

<sup>9</sup> From an Indigenous perspective this has been established through violence, broken treaties and other unjust assertions of power over Indigenous peoples and their lands. This undermines, downplays, excludes and ultimately provokes Indigenous worldviews and counter-arguments that seek to push the state-centric model beyond its narrow confines.

<sup>10</sup> The process is based on the idea that people should be free to form their own governments and control their own affairs – something central to the ethics and legality underpinning the United Nations.

a prática política dominante, inclusive por meio da reconceitualização de abordagens para multipolaridade e diplomacia<sup>11</sup> (GRAHAM; BRIGG, 2023, p. 1, tradução nossa).

Graham aborda que alguns europeus identificam os povos originários como selvagens, pessoas simples, pacíficas, que vivem em meio a natureza. Por outro lado, assassinatos, invasões e disputas fizeram parte do cotidiano aborígene para preservar a sua autonomia. A ordem política aborígene e as suas relações internacionais ocorrem pelo fato de serem um povo antigo e a característica de isolamento com um modo diferente de relacionamento com a terra e com os outros. Por meio de um olhar para a ancestralidade, para a cosmologia e a autorregulação, é possível pensar na multipolaridade dos poderes, sem a imposição de uma visão colonial.

Além desses tensionamentos, Hayden King e David P. Thomas (2024) refletem sobre a pedagogia do apagamento e as Relações Internacionais. Pesquisadores da área construíram ao longo da história uma disciplina baseada no pensamento ocidental e eurocêntrico, não refletindo as vozes, experiências e contribuições da maioria das sociedades e estados do mundo. Há um silenciamento dos pesquisadores de RI sobre as perspectivas indígenas em estudos de política global. O currículo e o ensino devem ser pensados por meio de disciplinas que pensem em questões étnicas e raciais. É possível ensinar a partir dos pontos de vista indígenas, valorizando os escritores que pertencem a comunidades originárias. Os autores afirmam que as pedagogias e práticas decoloniais questionam preconceitos e suposições aprendidas como verdades absolutas e questionam os privilégios e relações coloniais de poder.

O epistemicídio apaga a presença e agência dos povos originários. As diferentes abordagens do pensamento indígena apresentam alternativas aos

---

<sup>11</sup> Aboriginal relational approaches nonetheless offer resources for expanding mainstream understandings of international relations and ameliorating dominant political practice, including by reconceptualising approaches to multipolarity and diplomacy.

contextos coloniais. É necessário dar voz às pessoas em contexto de opressão, ampliando a visão das Relações Internacionais a partir de mudanças epistemológicas.

Também pode ser aplicada uma outra abordagem sobre as violações enfrentadas pela população indígena. Nesse contexto, os estudos para a paz podem ser relacionados ao tema, incluindo o conceito de paz positiva. Segundo Galtung (1969), podemos diferenciar a paz positiva da negativa. A paz negativa está relacionada à ausência de violência direta, por exemplo, quando alguém busca causar danos contra outra pessoa, como ataques pessoais e uso de armas de guerra. E a paz positiva está ligada à ausência ou redução da violência estrutural. Assim, é necessário buscar a igualdade social, equidade econômica e a qualidade de vida, entre outros fatores. Ferreira (2019, p. 68-69) explica que para Galtung a violência estrutural está baseada na violência indireta que também causa consequências: “A violência estrutural tem o arquétipo da exploração e seus impactos na expectativa de vida como ponto central”. Assim, são apresentadas duas categorias: os dominadores (ou *topdogs*) e os oprimidos (*underdogs*). A opressão pode ser percebida pela omissão, como deixar de prestar assistência de saúde ou deixar uma população em insegurança alimentar.

Assim podemos relacionar a sistemática política de apagamento dos povos indígenas como um processo de violência estrutural, que mata ao obrigar diferentes etnias a deixarem as suas áreas originárias ou a abandonarem as suas cosmologias. As políticas de negligência que matam os povos indígenas com fome e desnutrição, além de não dar acesso aos serviços de saúde são consequências da violência estrutural.

**Marco Temporal e conflitos envolvendo os povos originários no Jornal da Globo**

A partir de uma Análise de Conteúdo (Bardin, 2009) foram analisadas todas as edições do Jornal da Globo entre 2013 (ano que a Rede Globo passou a disponibilizar o telejornal na íntegra no site Globo Play) e 2023. As diferentes fases desta metodologia organizam-se em três polos cronológicos. A primeira é a pré-análise, que tem por objetivo organizar, tornar operacional e sistematizar as ideias iniciais. O segundo polo é a exploração do material, que consiste em operações de codificação, decomposição e enumeração. Por último, é feito o tratamento de resultados, a inferência e a interpretação.

Primeiramente, foram catalogadas as notícias do Jornal da Globo, da Rede Globo, sobre os conflitos envolvendo os povos originários e as discussões sobre o marco temporal das terras indígenas entre os anos 2013 e 2023. Nos dez anos analisados, foram registrados 159 conteúdos divulgados no telejornal sobre os conflitos indígenas e discussões sobre o marco temporal, entre reportagens, entradas ao vivo e notas divulgadas pelos apresentadores do noticiário.

O Jornal da Globo existe há mais de 40 anos. A primeira versão foi ao ar em 02 de abril de 1979. A edição atual estreou em 02 de agosto de 1982. O telejornal é o último da programação, exibido de segunda a sexta-feira, e apresenta a repercussão dos principais fatos do dia com diferentes formatos como reportagens, análises, séries e entrevistas ao vivo. O maior aprofundamento de temas que já foram noticiados ao longo do dia foi o que levou à escolha deste programa jornalístico.

O conteúdo do noticiário está disponível, de forma gratuita, no site Globoplay.<sup>12</sup> Esta etapa foi organizada no arquivo: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CB4ZNPXLGH7v9bW0txfHc-OCbj3txecUczW1DIbAT6M/edit?usp=sharing>. Após a catalogação, foi realizada a análise do corpus, considerando as seguintes categorias: tempo do conteúdo veiculado, unidade informativa do conteúdo (reportagem, nota coberta, entrada ao vivo), etnia

---

<sup>12</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/jornal-da-globo/t/HxbxWLmmRz/>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

abordada na reportagem, nome de vítimas dos conflitos (se houver), assunto (conforme descrito no site Globoplay), texto complementar (disponível abaixo dos vídeos publicados no site Globoplay) e link da matéria.

Tabela 1 - Notícias sobre os conflitos indígenas e Marco Temporal no Jornal da Globo

<b>Ano</b>	<b>Total de conteúdo</b>
2013	9
2014	1
2015	8
2016	3
2017	3
2018	1
2019	7
2020	17
2021	12
2022	42
2023	56
<b>Total</b>	<b>159</b>

Fonte: Elaborada pela autora

O ano de 2013 foi marcado por reportagens sobre demarcação de terras, ocupações dos povos originários e protestos de produtores rurais no país. No dia 16 de abril de 2013, foi veiculada uma reportagem<sup>13</sup> com o título “Grupo de índios invade o plenário da Câmara dos Deputados e paralisa a casa por duas horas”.

<sup>13</sup> Reportagem Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/2521087/>. Acesso em set. de 2024.

Imagem 1: Grupo de indígenas entra no plenário da Câmara dos Deputados



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/2521087/>

A matéria, realizada pela repórter Carla Bomfim, trata sobre os povos originários que entraram na casa legislativa como invasores e não como cidadãos exercendo o seu direito de frequentar um local público.

Tudo indicava que seria mais um dos tradicionais protestos de índios no Congresso Nacional. Chocalhos, pinturas no rosto, danças e cantos. Mas de repente, 300 índios de diversas etnias, segundo assessoria da Câmara, forçaram a entrada no plenário. Os seguranças foram acionados, mas nada adiantou. Os índios invadiram a área reservada somente à parlamentares e assessores. Foi um susto (imagens mostram parlamentares correndo no plenário enquanto os indígenas entravam dançando). Os índios são contra a proposta de mudança na Constituição que passa do executivo para o congresso o poder de delimitar as terras indígenas. A sessão foi suspensa pelo deputado Simão Sessim que alegou falta de condições para presidir. Logo depois o presidente na Câmara foi chamado. Henrique Eduardo Alves parecia não acreditar no que estava vendo. “O respeito a esse plenário é inegociável”. E depois de se reunir com parlamentares, propôs o acordo. A reunião terminou por volta das nove da noite. O acordo foi adiar a discussão da chamada PEC dos Índios para o segundo semestre e criar amanhã um grupo de trabalho para discutir essas e outras questões indígenas (Reportagem Jornal da Globo - 16/04/2013).

Em 18 de dezembro de 2013, uma reportagem<sup>14</sup> entrou em contradição ao abordar a desocupação de terras “invadidas”, em Campo Grande, que foram declaradas indígenas em 2003. Portanto, se a propriedade é de direito dos povos originários, como poderia ser invadida? “A área já foi declarada como reserva indígena, mas ainda não foi demarcada”, informou o repórter Artur Bernardi. A comunidade indígena esperava há dez anos a homologação e a demarcação das terras, mas mesmo assim eram tratados como invasores.

Apenas uma reportagem foi veiculada em 2014 que abordou de forma breve os indígenas na história do Brasil. Não foram registrados outros conteúdos sobre conflitos envolvendo os povos originários neste ano. Em 2015, a discussão sobre a demarcação das terras foi retomada pelo telejornal. Em 27 de outubro, foi divulgado que uma comissão da Câmara aprovou emenda que tirava da União o poder de demarcar terras indígenas. No mês de setembro do mesmo ano, uma cerimônia marcava a devolução de 474 amostras de sangue da etnia Yanomami que foram retiradas por cientistas dos Estados Unidos na década de 1960.

No ano de 2016, das três matérias veiculadas, duas abordaram a morte de Claudione Rodrigues de Souza, indígena da etnia Guarani Kaiowá, durante conflito com fazendeiros em Caarapó no Mato Grosso do Sul. Em janeiro de 2017, o Jornal da Globo veiculou uma reportagem sobre o povo Moose Cree do Canadá, que mostrava como os povos originários foram incluídos no processo econômico da indústria da madeira no país e como essa comunidade auxiliava no manejo florestal. Ainda foram veiculadas mais duas matérias sobre os povos indígenas do Brasil, uma delas mostrava a etnia Gamela que participava de uma disputa de terras com fazendeiros, deixando pelo menos sete indígenas feridos em confrontos no Estado do Maranhão. Em maio, foi veiculada uma reportagem sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito da Funai, que tinha o objetivo de investigar a atuação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras

---

<sup>14</sup> Reportagem Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/3028232/>. Acesso em set. 2024.

indígenas e de remanescentes de quilombos. O ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux autorizou a quebra dos sigilos bancário e fiscal do centro de trabalho indigenista. Essa foi a única reportagem veiculada no telejornal sobre a CPI evidenciando o agendamento incipiente do noticiário da pauta indígena.

Apenas uma reportagem<sup>15</sup> foi veiculada sobre os povos indígenas em 2018. A matéria abordou uma declaração do então presidente Jair Bolsonaro defendendo a “emancipação” da população originária ao recepcionar uma integrante da comunidade Xingu.

Sonora Jair Bolsonaro: No que depender de mim, vocês serão emancipados. Os índios americanos vivem de royalties de cassinos. Vocês podem viver de royalties de minérios, como da biodiversidade, bem como royalties de possíveis hidrelétricas que poderiam ser construídas na terra de vocês. Então vocês são tão brasileiros como nós e tem todo o direito de explorar a terra de vocês (Reportagem Jornal da Globo - 26/10/2018)

A demarcação dos territórios originários foi pauta de quatro das sete reportagens transmitidas no telejornal em 2019. Em 19 de junho, foi realizada uma entrada ao vivo<sup>16</sup> com o repórter Vladimir Netto que abordou a edição de uma medida provisória por Jair Bolsonaro para devolver a demarcação das terras indígenas para o Ministério da Agricultura. Além disso, foi veiculada uma declaração do então presidente afirmando que não pretendia demarcar nenhuma nova terra indígena. “Quem assina o decreto demarcatório sou eu. E eu não vou assinar nenhuma nova reserva indígena no Brasil. Nós temos uma área maior que a região Sudeste que Rio, Espírito Santo e Minas Gerais como terra indígena” (Reportagem Jornal da Globo - 19/06/2019).

A pauta foi novamente discutida<sup>17</sup> em 24 de junho de 2019. O ministro do Superior Tribunal Federal Luiz Fernando Barroso concedeu liminar que barra trecho da medida provisória aprovada por Bolsonaro que passa a demarcação de

---

<sup>15</sup> Reportagem Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/7118212/>. Acesso em set. de 2024.

<sup>16</sup> Jornal da Globo. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7706188/>. Acesso em set. de 2024.

<sup>17</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/7716741/>. Acesso em set. de 2024.

terras indígenas para o Ministério da Agricultura, devolvendo a atribuição para a Funai. Em 01 de agosto, a decisão foi reforçada pelo STF decidindo manter suspenso o trecho da MP editada por Bolsonaro. Na edição seguinte do judiciário, foi veiculado que o presidente Bolsonaro admitiu ter ido longe demais com a reedição da MP que tirava a demarcação de terras indígena da Funai, depois de ter sido repreendido pelo ministro Celso de Mello.

Em 2020, foram divulgados 17 conteúdos sobre as questões indígenas. No dia 23 de janeiro, o telejornal repercutiu<sup>18</sup> a declaração proferida por Bolsonaro em uma live nas redes sociais: “Cada vez mais, o índio é um ser humano igual a nós”. Essa frase demonstra uma visão colonial e de inferiorização da população indígena que era constantemente dinamizada pelo governo federal da época reforçando um imaginário no qual o indígena representa o atraso e o modo de vida identificado como selvagem. O então presidente defendia que os indígenas deveriam cada vez mais se integrar na sociedade, como se não fizessem parte dela.

No caso do Brasil, por exemplo, o “índio” não foi considerado na definição de cidadão; pelo contrário, foram tratados como elementos estranhos e subversivos naquelas fronteiras esquecidas pelos antigos impérios coloniais. Por sua vez, foram descaradamente utilizados pela narrativa nacional como símbolos patrióticos ou pretextos legitimadores para a conquista do território e sua modernização econômica (BICALHO, 2022, p. 29)

O ano foi marcado pelas consequências da pandemia de COVID-19. A população indígena foi afetada<sup>19</sup> com 76 mil casos e 965 de óbitos entre 2020 e 2024. Isso foi retratado em oito reportagens que trataram o tema. A situação era agravada pela presença de garimpeiros nos territórios originários, transmitindo a

---

<sup>18</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/8261876/>. Acesso em out. 2024.

<sup>19</sup> Jornal da USP. Disponível em <https://jornal.usp.br/ciencias/em-estudo-piloto-populacao-indigena-aldeada-apresentou-genes-que-reduzem-gravidade-da-covid/#:~:text=A%20pandemia%20n%C3%A3o%20foi%20mais,per%C3%ADodo%2C%20os%20%C3%B3bitos%20somam%20965>. Acesso em nov. 2024.

doença e reduzindo a qualidade de vida desses povos. Além disso, casos de violência envolvendo conflitos territoriais foram registrados no período.

Percebe-se que a partir de 2021 o Jornal da Globo deixou de se referir aos povos originários como “índios” e passou a chamá-los de indígenas. Segundo Bicalho (2022), o uso do termo “índio” é inadequado e incorreto, pois generaliza e aglutina centenas de diferentes povos indígenas como algo único, não levando em consideração que esses povos possuem línguas, tradições e cosmologias distintas.

Remete ao nome dado pelo colonizador aos povos originários, como forma de reduzir a pluralidade de mais de cinco milhões de indígenas, aproximadamente, que aqui viviam à época da chegada dos portugueses ao Brasil. Trata-se de um termo carregado de preconceito, eurocentrismo, discriminação e inferiorização desses povos, contudo, é o que a maioria da população ainda utiliza para se referir aos indígenas, generalizando-os. Logo, não compactuamos com o uso da palavra “índio”, ao contrário, defendemos o termo indígena, que significa “natural do lugar que se habita”, e que é mais adequado para se referir aos povos originários em toda a sua diversidade (BICALHO, 2022, p. 6-7)

Historicamente, Cristóvão Colombo tinha o objetivo de chegar à Índia e acabou encontrando a América. Assim chamou o território de “Las Indias” e os seus habitantes de “índios”. Bicalho (2022) destaca que assim a palavra índio abrangeu todos os povos nativos da América dominados ou domináveis pelo regime colonial, desde o início da presença europeia.

A conquista significou um rompimento total com a dinâmica da América pré-colombiana, onde esses grupos sociais gozavam de plena identidade própria, e, com o domínio europeu passaram a fazer parte de uma massa populacional deformada, colonizada, demonizada e explorada. Situação de marginalidade que continuou e piorou após a independência e formação das nações latino-americanas. No caso do Brasil, por exemplo, o “índio” não foi considerado na definição de cidadão; pelo contrário, foram tratados como elementos estranhos e subversivos naquelas fronteiras esquecidas pelos antigos impérios coloniais. Por sua vez, foram descaradamente utilizados pela narrativa nacional como símbolos patrióticos ou pretextos legitimadores para a conquista do território e sua modernização econômica (BICALHO, 2022, p. 29)

O antropólogo Guillermo Bonfil Batalla, no texto “O conceito de índio na América”, aponta a diferença conceitual entre a categoria “índio” e a de “indígena”. O primeiro só pode ser entendido dentro da lógica colonial e se refere a uma categoria supra-étnica que não apresenta as especificidades dos grupos e denota a condição de colonizado. A invenção do “índio” está relacionada com a ruptura total com o passado pré-colombiano e integrado a uma estrutura de dominação. O termo “implica a existência de dois grupos cujas características étnicas diferem, e em que a cultura do grupo dominante (o colonizador) é postulada como superior” (BONFIL BATALLA, 2023, p. 11).

Quando utilizamos o termo “índio” não estamos apresentando a identidade étnico cultural, mas sim catalogando em um sistema único que os marginaliza. Bicalho (2022) acredita que o uso da palavra indígena, que significa nativo de um lugar, também não seria totalmente correto, pois o ideal é apresentar a etnia específica do povo que se refere. No período analisado nesta pesquisa, entre 2013 e 2021, o telejornal utilizou em grande parte o termo “índio” e especificou a etnia do grupo mencionado em 86 das 159 matérias analisadas. A partir de 2021, o noticiário passa a se referir aos povos originários como indígenas e apresenta um maior cuidado em evidenciar a etnia abordada.

As violações humanitárias contra o povo Yanomami que ocorreram durante o governo Jair Bolsonaro começaram a ser repercutidas em março de 2021. Foram veiculadas reportagens sobre os confrontos entre garimpeiros, indígenas e a Polícia Federal. A etnia também enfrentava a pandemia do novo coronavírus com milhares de infectados e dezenas de mortes decorrentes da doença. As consequências do garimpo ilegal em território originário também foram discutidas.

Em 2022, a maioria das reportagens (23 de 43 veiculadas no ano) abordou o assassinato do indigenista Bruno Araújo Pereira e do jornalista britânico do jornal The Guardian Dom Phillips ocorrido em 05 de junho na terra indígena do Vale do Javali, no Estado do Amazonas, em uma viagem para coletar dados para um livro.

Primeiramente foi noticiado o desaparecimento em uma região marcada por conflitos entre indígenas e garimpeiros e pela pesca ilegal. Reportagens também abordaram as características do Vale do Javali, onde ocorreram os assassinatos, que é a segunda maior reserva indígena do país e sofre com a invasão de pescadores, caçadores, madeireiros, garimpeiros e traficantes de drogas.

Uma notícia veiculada<sup>20</sup> em 14 de junho revela um pronunciamento da chefe de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Michelle Bachelet, na abertura do Conselho dos Direitos Humanos em Genebra. A declaração abordou a preocupação com as ameaças e a exposição à contaminação causada pela mineração ilegal de ouro no Brasil. Na edição seguinte do telejornal, foi noticiada<sup>21</sup> a resposta do chefe da missão brasileira na ONU. O embaixador Tovar da Silva Nunes declarou que Bachelet não reconheceu esforços do Brasil para promover e proteger os Direitos Humanos e a democracia, que as instituições de justiça do país atuaram para reprimir ações ilegais em terras indígenas.

Em uma entrada ao vivo<sup>22</sup> realizada em 25 de junho, em Nova Iorque, o repórter Jorge Pontual relata uma visita do Papa Francisco no Canadá que ele chamou de "viagem de penitência", no qual o pontífice assume uma dívida histórica com os povos indígenas.

Entre 1894 e 1976, 150 mil crianças indígenas foram obrigadas pelo governo do Canadá a viver muito longe das famílias em internatos geridos por igrejas cristãs. O papa começou no domingo sua visita e disse que essa é uma viagem para pedir desculpas, pedir perdão aos indígenas pelos abusos cometidos. Nos internatos, as crianças eram chicoteadas se falassem a língua indígena, abusadas sexualmente e mais de 10 mil morreram. Sobreviventes há décadas pedem justiça e o governo canadense já pagou bilhões de dólares. Igrejas protestantes pediram perdão nos anos 1990, mas a igreja católica foi a última a se manifestar. E ainda não desembolsou os 30 milhões de dólares que prometeu em indenização. E o papa se disse pessoalmente envergonhado. Essas escolas tinham o objetivo de suprimir a cultura indígena. As crianças

---

<sup>20</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/10665902/>. Acesso em out. 2024.

<sup>21</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/10669688/>. Acesso em out. 2024.

<sup>22</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/10791492/>. Acesso em out. 2024.

aprendiam que as religiões delas eram cultos do demônio (Reportagem  
Jornal da Globo - 25/07/2022)

Além do Canadá, a atuação da igreja católica nas comunidades indígenas no Brasil foi abordada por Daniel Munduruku (2012) como etnocídio, pois significou o emprego de um diferente tipo de violência contra os povos originários através da imposição de valores sociais, morais e religiosos.

Imagem 3 - Posse de Sônia Guajajara como ministra do inédito Ministério dos Povos Indígenas



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/11272733/>

O ano de 2023 inicia com a posse<sup>23</sup> de Sônia Guajajara como ministra dos povos indígenas do governo Lula. Guajajara era reconhecida por denunciar a violação dos direitos dos povos indígenas no Brasil. A criação do ministério foi uma forma de dar visibilidade e ampliar a criação de políticas públicas. A líder da pasta discursou sobre o imaginário relacionado aos povos indígenas no país.

Nós não somos o que infelizmente muitos livros de história ainda costumam retratar. Se por um lado é verdade que muitos de nós resguardam modos de vida que estão no imaginário da maioria da população brasileira, por outro é importante saberem que nós existimos de muitas e diferentes formas. Estamos nas cidades, nas aldeias, nas

<sup>23</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11272733/>. Acesso em out. 2024.

florestas, exercendo os mais diversos ofícios que vocês possam imaginar. Vivemos no mesmo tempo e espaço que qualquer um de vocês. Somos contemporâneos desse presente e vamos construir o Brasil do futuro, porque o futuro do planeta é ancestral (Jornal da Globo - 11/01/2023)

No último ano de análise (2023), 29 das 57 reportagens estavam relacionadas ao povo Yanomami. Com o novo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi revelada a dimensão da violação humanitária à etnia. Segundo a reportagem<sup>24</sup>, entre 2019 a 2022, durante o governo Jair Bolsonaro, 570 crianças morreram de mortes evitáveis devido à precariedade do atendimento em saúde, pela contaminação por mercúrio, fome e desnutrição, por causa do impacto do garimpo na região, além do anterior enfrentamento à pandemia do novo coronavírus. Neste caso, é possível perceber a violência estrutural apontada por Galtung (1969) através do descaso do Governo Federal, buscando o apagamento dos povos originários deixando-os sem acesso aos direitos básicos como serviço de saúde e assistência básica.

Imagem 4 : Crise humanitária do povo Yanomami. Imagem transmitida na reportagem do Jornal da Globo de 20 de janeiro de 2023.



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/11299238/>

<sup>24</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11299238/>. Acesso em out. 2024.

Especificamente sobre o Marco Temporal das terras indígenas foram veiculadas cinco reportagens entre maio e setembro de 2023. Ao longo dos 10 anos de análise do Jornal da Globo, essas foram as únicas menções explícitas ao Marco Temporal, embora outras matérias abordassem a demarcação de áreas originárias durante a última década.

Imagem 5: Protesto contra o projeto de lei 490 na Câmara Federal



Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/11660934/>

A aprovação do Marco Temporal na Câmara dos deputados foi veiculada<sup>25</sup> em 30 de maio como um retrocesso histórico com ênfase da inconstitucionalidade do projeto. Foram 283 votos favoráveis e 155 contrários. O deputado Arthur Oliveira Maia, relator do projeto, argumentou que o país nega o direito de

<sup>25</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11660934/> Acesso em out. 2024.

propriedade: “Que lei é essa que quer transformar o nosso país em uma verdadeira área indígena nacional? E que a toda hora as áreas indígenas são submetidas à ampliações. Nenhum país do mundo se desenvolveu sem respeitar o direito de propriedade” (Jornal da Globo - 30/05/2023). O contraponto foi apresentado pela deputada Célia Xakriabá: “Queremos mesmo é ter urgência em votar na nossa liberdade. Vocês sabiam que cada vez que vocês votam o projeto 490 acelera o genocídio e os conflitos territoriais?” (Jornal da Globo - 30/05/2023).

Em 30<sup>26</sup> de agosto, o tema voltou a ser discutido no noticiário abordando o julgamento do Marco Temporal no Superior Tribunal Federal revelando os votos dos ministros e a atualização do placar. A retomada do julgamento foi pauta em 31<sup>27</sup> de agosto e no dia 21 de setembro foi noticiada<sup>28</sup> a derrubada a tese da existência do Marco Temporal por 9 votos a 2. A ministra Cármen Lúcia destacou que a constituição favoreceu expressamente os direitos fundamentais do indígenas a qualquer tempo sem marco temporal:

A dignidade não está em se espelhar e imitar o não indígena ou sequer a outra etnia, mas em ser igual na humanidade de ser gente, respeitado e tendo a integridade a de sua cosmovisão garantida assegurando-se então o respeito a sua dignidade étnica, a sua identidade enfim (Jornal da Globo - 27/09/2023)

Os ministros ainda precisavam entrar em um consenso sobre a indenização que será dada a quem ocupou de “boa fé” as terras pertencentes aos povos originários e realizou “obras de melhorias”. Essa foi a 11ª sessão sobre a tese desde 2021. Por outro lado, seis dias após a derrubada da tese no STF, o Senado aprovou<sup>29</sup> o projeto que cria o Marco Temporal por 42 votos a 21. Apesar da pauta ter sido discutida em nos anteriores no poder legislativo, o telejornal não acompanhou as discussões iniciais sobre o projeto, dando espaço para outras pautas.

---

<sup>26</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11908190/>. Acesso em out. 2024.

<sup>27</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11911207/>. Acesso em out. 2024.

<sup>28</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11967083/>. Acesso em out. 2024.

<sup>29</sup> Jornal da Globo. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/11982463/>. Acesso em out. 2024.

Ademais, o noticiário não abordou a teoria do indigenato e não citou documentos internacionais como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. E também não promoveu discussões fora dos âmbitos legislativo e judiciário levando em conta os debates promovidos por lideranças e luta do movimento indígena brasileiro. Nas reportagens especificamente sobre o Marco Temporal, não foram citadas as violações sofridas pelos povos originários, especialmente no período ditatorial, que forçou os povos indígenas a deixarem as suas terras. O renitente esbulho não é explicado pelo programa jornalístico. Na esfera internacional, o telejornal abordou em duas ocasiões a realidade dos povos originários do Canadá e um debate no Conselho dos Direitos Humanos em Genebra.

A cobertura sobre os conflitos indígenas e Marco Temporal no Jornal da Globo na última década reforçou o imaginário sobre os povos indígenas como invasores, como comunidades com crenças homogêneas, sem levar em consideração as características das diferentes etnias, fato observado pelo uso do termo “índio” entre os anos 2013 e 2021. Apesar disso, foi observado um avanço no tratamento dado à cobertura dos fatos envolvendo os povos originários, mostrando as violações dos direitos como no caso no território Yanomami e ampliando o número de reportagens sobre a temática, que passou de 9 matérias em 2013 para 56 em 2023.

Como uma tecnologia do imaginário (Silva, 2012), o Jornal da Globo dinamizou, na maioria dos anos analisados, uma visão colonial sobre os povos originários, demonstrando o poder do setor ruralista na posse de terras e no embate com diferentes etnias em todo o país. Por outro lado, nos últimos anos percebe-se uma mudança no imaginário presente nas reportagens demonstrando as consequências da devastação ambiental causada pelo agronegócio e mineração.



Ao abordar a alteridade como o “outro” que não se insere na sociedade hegemônica, como o incivilizado, o invasor, a televisão deixa de tensionar a relação com culturas diferentes e ignora tradições e a ancestralidade que já faziam parte do país antes mesmo da intervenção dos colonizadores. O desconhecimento da história e dos fatos que levaram grande parte dos povos originários a deixar as suas terras de maneira forçada gera narrativas que deslegitimam a luta do movimento indígena.

É possível inferir que com a maior divulgação da mídia sobre as violações dos direitos humanos sofridas pelos povos indígenas, há uma repercussão no âmbito internacional, o que gera discussões em diferentes organizações internacionais, pressionando os governos a promoverem políticas públicas. A falta de perspectivas sobre o olhar internacional e diferentes visões de mundo enfraquece o debate sobre temas sociais importantes e afasta a sociedade da promoção de justiça social.

### **Considerações Finais**

Através da análise de conteúdo da cobertura do Jornal da Globo sobre os conflitos indígenas e o Marco Temporal, entre 2013 e 2023, foi possível inferir a dinamização de imaginários antagônicos em diferentes fases do noticiário ao longo dos anos. Entre os anos 2013 e 2021, as reportagens abordaram os povos originários como invasores de terras, nas mesmas propriedades ocupadas por eles originalmente. Além disso, integrantes de diferentes grupos eram chamados de “índios”, termo que obedece a uma lógica colonial e que se refere aos diferentes povos como uma comunidade única, sem apresentar as especificidades das mais de 300 etnias que compõem o país.

A partir de 2021, com uma maior conscientização e conhecimento da sociedade sobre a realidade dos grupos minoritários, há uma maior repercussão sobre a violação de direitos dos povos originários. Foram evidenciadas as consequências do novo coronavírus nas aldeias e o impacto da mineração e exploração ilegal nos territórios indígenas. A crise humanitária enfrentada pelo povo Yanomami recebeu destaque juntamente com o assassinato do indigenista Bruno Araújo Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips.

A cobertura da tese do Marco Temporal das terras indígenas ficou restrita ao ano de 2023 quando foram realizadas votações na Câmara, Senado e Superior Tribunal Federal. Nos anos anteriores, foram discutidas as demarcações de terras indígenas, mas a tese não foi mencionada e discutida com efetividade. As reportagens que trataram sobre o projeto apresentaram uma discussão incipiente, sem abordar questões como a teoria do indigenato, o renitente esbulho e as violações de direitos ocorridas principalmente durante o período da ditadura militar que levaram ao abandono forçado das terras indígenas.

No âmbito internacional, foram divulgadas no telejornal poucas discussões, como o pronunciamento da chefe de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Michelle Bachelet, sobre as violações dos direitos dos povos indígenas na abertura do Conselho dos Direitos Humanos em Genebra, em 2022, e a resposta do chefe da missão brasileira na ONU, que não reconheceu as acusações. Também foram veiculadas duas reportagens sobre os povos originários do Canadá, em 2017 e 2022.

As Relações Internacionais precisam tensionar as lutas e epistemologias dos povos originários, valorizando a sua cultura, pertencimento e ancestralidade. O direito originário às terras deve ser defendido e discutido amplamente em organizações internacionais. As violações aos direitos dos povos indígenas que ocorreram nos últimos anos no país devem ser pauta recorrente a fim de ampliar o conhecimento sobre os enfrentamentos sofridos pelos povos indígenas que não

devem ser esquecidos. Os debates promovidos pelas organizações internacionais e pela mídia constituem o imaginário da população sobre o tema e podem promover um mundo pautado pela justiça social.

Neste trabalho, buscamos refletir sobre as violações sofridas pelos povos originários no país, através do olhar da mídia, que tem um importante papel na disseminação de informações e formação de um imaginário coletivo. Apresentamos discussões sobre a Teoria do Indigenato, a Constituição Federal e estudos promovidos na área de Relações Internacionais sobre os povos originários. A análise das reportagens apresentou uma diferença de tratamento na cobertura dos anos iniciais até os últimos anos analisados, que refletiu em uma maior consciência por parte da mídia, mobilizada pelos movimentos sociais, e um avanço na forma de veicular as notícias sobre os conflitos indígenas depois de quase uma década de uma cobertura inadequada e por vezes racista, pela forma como esses povos eram denominados. Nos últimos anos, também foi evidenciada a política de apagamento dessa população, resultado da violência estrutural propagada por séculos e que hoje apresenta graves consequências. Os dados da coleta do período de dez anos estão disponíveis de forma pública. Os resultados desta pesquisa podem contribuir para novos estudos que podem avançar o debate e a luta por uma sociedade mais justa e pela defesa dos Direitos Humanos.

## Referências

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). **Não ao Marco Temporal**. Cartilha sobre o julgamento decisivo para o futuro dos povos indígenas no Brasil e o enfrentamento da crise climática. Disponível em <https://apiboficial.org/marco-temporal/>. Acesso em out. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BONFIL BATALLA, Guillermo. **O conceito de índio na América**: Uma categoria da situação colonial. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 17, n. 3, p. 1–18, 2023.

Disponível em:  
<https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/133901>. Acesso em:  
12 nov. 2024.

BICALHO, Poliene (org.). **Desconstruindo o racismo contra os povos indígenas no Brasil**. Curitiba: Editora CRV, 2022.

CÂMARA FEDERAL. **O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários**. Disponível em  
<https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/#:~:text=Marco%20temporal%20%C3%A9%20um%20tese.data%20de%20promulga%C3%A7%C3%A3o%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em ago. de 2024.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2023**. 21.ed. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024. Disponível em  
<https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

CORNTASSEL, Jeff; WOONS, Marc. Indigenous Perspectives. In: **Indigenous Perspectives on International Relations Theory**. Bristol: E-International Relations, 2017.

CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (Orgs.). **Direitos dos Povos Indígenas em Disputa**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

CUNHA, Manuela. **Índios no Brasil**. História, Direitos e Cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

FERREIRA, Marcos Alan S.V. **As Origens dos Estudos para a Paz e os seus Conceitos Elementares: Paz, Violência, Conflito e Guerra**. In: Estudos para a Paz. Conceitos e Debates. São Cristóvão: Editora UFS, 2019.

GALTUNG, Johan. Violence, Peace, and Peace Research. **Journal of Peace Research**. Vol. 6, No. 3, 1969.

Published By: Sage Publications, Ltd.

GRAHAM, Mary; BRIGG, Morgan. Indigenous international relations: old peoples and newpragmatism. **Australian Journal of International Affairs**. 2023, Vol. 77, N. 6, p. 590–599. Disponível em:  
<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10357718.2023.2265847>. Acesso em ago. de 2024.



KING, Hayden; THOMAS, David P. A Pedagogy of Erasure: International Relations and Indigenous Peoples. In: **The Oxford Handbook of: International Studies Pedagogy**. New York: Oxford University Press, 2024.

KRENAK, Ailton. **Ideias para Adiar o Fim do Mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MENDES JÚNIOR, João. Os indígenas do Brazil, seus direitos individuaes e Políticos. São Paulo: Hennies Irmãos, 1912 [edição fac-similar: São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo]. Disponível em <http://www.etnolingustica.org/biblio:mendes-1912-indigenas>. Acesso em out. 2024.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)**. São Paulo: Paulinas, 2012.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: 2008. Disponível em [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao\\_das\\_Nacoes\\_Unidas\\_sobre\\_os\\_Direitos\\_dos\\_Povos\\_Indigenas.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf) Acesso em de ago. de 2024.

SILVA, Juremir Machado. **As Tecnologias do Imaginário**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

WOLTON, Dominique. **Elogio do Grande Público**. Uma Teoria Crítica da Televisão. São Paulo: Ática, 2006.

WOLTON, Dominique. **Comunicar é negociar**. Porto Alegre: Sulina, 2023.